



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ 46.582.185/0001-90

DECRETO N.º 1198, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2011 e 02 de janeiro de 2012.

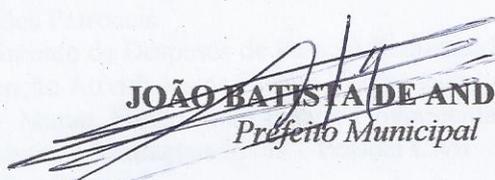
PARÁGRAFO 1º - No dia 22 de dezembro de 2011 o expediente será até às 11:30 horas.

PARÁGRAFO 2º - No período de 27 de dezembro de 2011 à 13 de janeiro de 2012, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal, sendo somente expediente interno.

ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte e conservação de estradas municipais, que obedecerão a escalas e convocações dos superiores imediatos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 30 de novembro de 2011.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento